



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

➤ LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, A SRA. LAURA MAGALHÃES MEIRELES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM/SP, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA MILÉO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.482.170/0001-90; VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 18 DE AGOSTO DE 2026; LAURA MAGALHÃES MEIRELES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM/SP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE E PARECER JURÍDICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS À ESTE PROCESSO, A AUTORIDADE COMPETENTE, O SR.º JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

RESOLVE FIRMAR AS ATAS DE REGISTRO Nº 038/2026, Nº039/2026, Nº040/2026 E Nº041/2026, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. VENCEDORES: EMPRESA: GMC COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 17.136.467/0001-66– VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 146.873,40. EMPRESA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.657.970/0001-22– VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 8.260,00. EMPRESA: NAURU SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 53.217.537/0001-74– VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 195.107,70. EMPRESA: SERGIO AUGUSTO MATHIAS ME, CNPJ Nº 44.925.721/0001-88– VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.377.301,60. VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.727.542,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAREM A ATA DE REGISTRO NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 14 DE AGOSTO DE 2026 – JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIBILIDADE Nº 017/2025 NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE E PARECER JURÍDICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS À ESTE PROCESSO, A AUTORIDADE COMPETENTE, O Sr. JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

CULTURA, RESOLVEM FIRMAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 CUJO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA JUVENAL ANTUNES DE PROENÇA, Nº 260, JARDIM CIDADE NOVA - POTIM/SP – PARA ABRIGAR O NAEESPI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO SERVIÇO PÚBLICO DE INCLUSÃO). LOCADOR: WILLIAN DE ALMEIDA ELACHE – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO R\$ 56.548,88. FICAA EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 13 DE AGOSTO DE 2026 – JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE E ORDENADORA DA DESPESA, À CONTA DE CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORREM AS DESPESAS DO PRESENTE CERTAME (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA; 15.452.0024.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FICHA 229) —, O SR. PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE POTIM/SP, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026), PUBLICADA EM 28/07/2026, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À

AUTORIDADE SIGNATÁRIA, PARA QUE, ONDE CONSTOU O SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERNANDES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PASSE A CONSTAR O SR. PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, ORDENADOR DA DESPESA. NA MESMA OPORTUNIDADE, RATIFICA E CONVALIDA OS ATOS PRATICADOS E HOMOLOGA O OBJETO DO CERTAME, MANTIDO INTEGRALMENTE O RESULTADO DO JULGAMENTO, SEM PREJUÍZO A TERCEIROS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, COMPREENDENDO PÓ DE PEDRA, RACHÃO E BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES), DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE BASE E RECAPEAMENTO DA RUA JOSÉ JUSTINO DE PAULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: SANTA CORNELIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 96.428.784/0001-22; VALOR GLOBAL: R\$ 81.323,36 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO ORA RETIFICADA. POTIM, 18 DE AGOSTO DE 2026; PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE POTIM/SP.

➤ DECRETOS

DECRETO Nº 2225/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” EMERSON KIOGI



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE BENS QUE, EM RAZÃO DE SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DETERIORAÇÃO, OBSOLESCÊNCIA, ANTIECONOMICIDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PRÉVIA E DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETA: ART. 1º FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, DESTINADA A REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO, VISTORIA, CLASSIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 2º A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIDORES: I – ZILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 2984 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - PRESIDENTE; II – LUIS GUILHERME BITTENCOURT ANTUNES FILHO – MATRÍCULA 5185 – AGENTE DE TRÂNSITO III – RODNEY ANTUNES LEITE – MATRÍCULA 1574 – CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO ART. 3º COMPETE À COMISSÃO: I – REALIZAR LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS; II – VERIFICAR O

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS POSSIBILIDADES DE REUTILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REAPROVEITAMENTO; III – CLASSIFICAR OS BENS DE ACORDO COM SUA CONDIÇÃO; IV – DECLARAR, MEDIANTE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, A INSERVILIDADE DOS BENS; V – PROPOR A FORMA ADEQUADA DE DESFAZIMENTO; VI – AUXILIAR NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL E CADASTRAL; VII – ACOMPANHAR, QUANDO NECESSÁRIO, A AVALIAÇÃO ECONÔMICA DOS BENS; VIII – PRATICAR OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ART. 4º A CLASSIFICAÇÃO COMO BEM INSERVÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR SI SÓ, CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COMO SUCATA PARA FINS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DEVENDO ESSA CONDIÇÃO SER EXPRESSAMENTE VERIFICADA E DOCUMENTADA NO RESPECTIVO PROCESSO. ART. 5º A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E APOIO TÉCNICO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIOS. ART. 6º OS MEMBROS DA COMISSÃO EXERCERÃO SUAS ATRIBUIÇÕES SEM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS. ART. 7º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 12 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

DECRETO Nº 2226/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRAS E CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 7º E 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINAM A DESIGNAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA REFERIDA LEI; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, AS NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONSIDERANDO AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO PREGOEIRO E À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PELOS ARTS. 9º A 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023; DECRETA: ART. 1º FICAM DESIGNADAS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, AS SEGUINTESSERVIDORAS: I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES § 1º AS AGENTES DE

CONTRATAÇÃO EXERCERÃO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DEMAIS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL. § 2º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO ATUARÃO NOS PROCESSOS PARA OS QUAIS FOREM DESIGNADAS OU DISTRIBUÍDOS, OBSERVADAS AS COMPETÊNCIAS, A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ART. 2º PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, FICAM AS SERVIDORAS ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA E CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, AGENTES DE CONTRATAÇÃO DESIGNADAS NO ARTIGO ANTERIOR, IGUALMENTE DESIGNADAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRAS, NOS TERMOS DO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DO § 5º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARÁGRAFO ÚNICO. QUANDO ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO, AS SERVIDORAS DESIGNADAS EXERCERÃO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DE PREGOEIRO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS. ART. 3º FICA CONSTITUÍDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE POTIM, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 11 E 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES: I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA, PRESIDENTE; II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, MEMBRO; III – MICHELE ROBERTA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

MANSO BARBOSA DE ANDRADE, MEMBRO; IV – JOSÉ RICARDO MARQUES TEIXEIRA, MEMBRO; V – SANDRA GARDINO RASO, MEMBRO. § 1º OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DEVERÃO OBSERVAR OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. § 2º A PRESIDENTE COORDENARÁ OS TRABALHOS DA COMISSÃO E ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU REGULAR FUNCIONAMENTO. ART. 4º COMPETE À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTS. 11 E 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, ESPECIALMENTE: I – SUBSTITUIR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO QUANDO A LICITAÇÃO ENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS, SEMPRE QUE ASSIM DETERMINAR A AUTORIDADE COMPETENTE; II – CONDUZIR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DIÁLOGO COMPETITIVO; III – RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES PREVISTOS NO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUANDO ASSIM DETERMINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE; IV – EXERCER AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SEJAM CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS. ART. 5º OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, RESSALVADO O MEMBRO QUE EXPRESSAR POSIÇÃO INDIVIDUAL DIVERGENTE, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E REGISTRADA EM ATA DA REUNIÃO EM QUE HOUVER SIDO TOMADA A DECISÃO. ART. 6º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRAS E

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SERÃO AUXILIADAS PELA EQUIPE DE APOIO REGULARMENTE DESIGNADA, QUANDO CABÍVEL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. ART. 7º AS DESIGNAÇÕES PREVISTAS NESTA PORTARIA DEVERÃO OBSERVAR, EM CADA PROCEDIMENTO, O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, FICANDO VEDADA A ATUAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUANDO CONFIGURADA HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO, CONFLITO DE INTERESSES OU OUTRA INCOMPATIBILIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. ART. 8º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRAS PODERÃO SOLICITAR MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO OU DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE SUBSIDIAR SUAS DECISÕES, NA FORMA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. ART. 9º OS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS PRESTARÃO O APOIO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DESIGNADOS POR ESTA PORTARIA, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS. ART. 10 AS DESIGNAÇÕES REALIZADAS POR ESTA PORTARIA NÃO AFASTAM A POSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL PARA PROCEDIMENTO ESPECÍFICO, QUANDO ASSIM DETERMINAR A AUTORIDADE COMPETENTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS. ART. 11 FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ART. 12 ESTA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 14 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2222/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS EM GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VEM VIVER POTIM”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - LOM, INCISOS III E VIII, ART.72, I – MOTIVAÇÃO: CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VEM VIVER POTIM” DE PROPRIEDADE DE VEM VIVER POTIM EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.633.263/00001-30, APROVADO POR MEIO DO DECRETO Nº

LOTES CAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	MATRÍCULA
A	15	150,50	19.234
	19	150,99	19.238
	26	154,00	19.245
B	4	150,50	19.250
	7	150,50	19.253
	9	150,50	19.255
C	17	168,28	19.276
	19	186,03	19.278
	21	157,50	19.280
	38	318,42	19.297
	39	191,72	19.298
D	3	151,70	19.301
	29	161,25	19.327

2018/2024 DE 02/07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2018, QUE CAUCIONOU COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA OS SEGUINTE LOTES:

	32	192,95	19.330
	33	317,12	19.331
	35	150,10	19.333
	36	161,25	19.334
	37	161,25	19.335
	60	150,50	19.358
	63	318,42	19.361
	64	191,72	19.362
E	1	301,55	19.363
	14	150,50	19.376
	24	150,50	19.386
	31	150,50	19.393
	32	150,50	19.394
	36	150,50	19.398
	38	169,00	19.400
	39	160,65	19.401
	40	302,82	19.402
	53	150,50	19.415
	58	150,50	19.420
	71	150,50	19.433
F	19	150,50	19.456
	27	150,50	19.464
	30	167,70	19.467
	32	305,98	19.469
	33	185,46	19.470
	34	304,99	19.471
	45	150,50	19.482
G	50	150,50	19.487
	19	150,50	19.521
	25	150,50	19.527
	29	150,50	19.531
	34	306,97	19.536
	36	331,35	19.538
	44	150,50	19.546
	48	150,50	19.550
	57	150,50	19.559



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

	72	159,25	19.574
	73	159,25	19.575
	74	353,91	19.576
	23	362,17	19.599
H	24	303,51	19.600
	25	171,50	19.601
	26	171,50	19.602
	27	171,50	19.603
	35	150,50	19.611
	43	150,50	19.619
I	1	310,04	19.628
	12	309,76	19.639
	13	315,94	19.640
	14	150,15	19.641
	15	150,15	19.642
	16	150,15	19.643
	27	159,25	19.654
	28	159,25	19.655
J	29	353,74	19.656
	1	150,50	19.657
	2	150,50	19.658
	10	150,50	19.666
K	13	150,50	19.669
	14	150,50	19.688
	15	150,50	19.689
	16	150,50	19.690
	17	320,30	19.691
TOTAL	76	14.716,49	

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DATADO DE 25/09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2018 FORMULADO PELA EMPRESA VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, A QUAL SOLICITA O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DOS LOTES, TENDO EM VISTA QUE 85% DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS NO PROJETO JÁ FORAM EXECUTADAS, CONFORME CRONOGRAMA E ORÇAMENTO APRESENTADOS; CONSIDERANDO O LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, ATESTANDO A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: • TERRAPLENAGEM • REDE E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS • REDE COLETORA DE

ESGOTO (PARCIAL) • SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (PARCIAL) • GUIAS E SARJETAS PRÉ-MOLDADAS PADRÃO PMSP • PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II – DECRETA: ART. 1º O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE QUE TRATA ESTE DECRETO REFERE-SE AOS SEGUINTE LOTES:

LOTES A SEREM DESCAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	MATRÍCULA
A	15	150,50	19.234
	19	150,99	19.238
	26	154,00	19.245
B	4	150,50	19.250
	7	150,50	19.253
	9	150,50	19.255
C	17	168,28	19.276
	19	186,03	19.278
	21	157,50	19.280
	38	318,42	19.297
	39	191,72	19.298
D	29	161,25	19.327
	32	192,95	19.330
	33	317,12	19.331
	35	150,10	19.333
	36	161,25	19.334
	37	161,25	19.335



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

	63	318,42	19.361
	64	191,72	19.362
E	24	150,50	19.386
	31	150,50	19.393
	32	150,50	19.394
	36	150,50	19.398
	38	169,00	19.400
	39	160,65	19.401
	40	302,82	19.402
	53	150,50	19.415
	58	150,50	19.420
F	27	150,50	19.464
	30	167,70	19.467
	32	305,98	19.469
	33	185,46	19.470
	34	304,99	19.471
	45	150,50	19.482
G	19	150,50	19.521
	25	150,50	19.527
	29	150,50	19.531
	34	306,97	19.536
	36	331,35	19.538
	44	150,50	19.546
	48	150,50	19.550
H	23	362,17	19.599
	24	303,51	19.600
	25	171,50	19.601
	26	171,50	19.602
	27	171,50	19.603
	35	150,50	19.611
	43	150,50	19.619
J	1	150,50	19.657
	2	150,50	19.658
	10	150,50	19.666
	13	150,50	19.669
K	14	150,50	19.688
	15	150,50	19.689
	16	150,50	19.690
	17	320,30	19.691
TOTAL	56	10.629,40	

ART. 2º O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR DECORRE DA EXECUÇÃO DE 85% DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS NO PROJETO, CONFORME CRONOGRAMA E ORÇAMENTO APRESENTADOS. ART. 3º AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EXECUTADAS FORAM VISTORIADAS PELO SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, JOSÉ LUIZ SOUZA FERNANDES. ART. 4º COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA AINDA NÃO CONCLUÍDAS, NO VALOR DE R\$ 1.063.800,00 (UM MILHÃO, SESENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), PERMANECEM CAUCIONADOS 20 (VINTE) LOTES, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR:

LOTES MANTIDOS CAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	MATRÍCULA
D	3	151,70	19.301
	60	150,50	19.358
E	1	301,55	19.363
	14	150,50	19.376
F	71	150,50	19.433
	19	150,50	19.456
G	50	150,50	19.487
	57	150,50	19.559
I	72	159,25	19.574
	73	159,25	19.575
	74	353,91	19.576
	1	310,04	19.628
	12	309,76	19.639
	13	315,94	19.640
	14	150,15	19.641
	15	150,15	19.642
	16	150,15	19.643
	27	159,25	19.654
	28	159,25	19.655
	29	353,74	19.656
TOTAL	20	4.087,09	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

ART. 4º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2218/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE JULHO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

➤ PORTARIAS

PORTARIA Nº 142/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 106/2020 AOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS. CONSIDERANDO O ESTABELECIMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO A SER EXERCIDA PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA E SR. PREFEITO MUNICIPAL; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º. FICAM DESIGNADAS AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES AOS RESPECTIVOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS: I – PROCURADORIA CÍVEL – ATRIBUÍDA INTEGRALMENTE À PROCURADORA JURÍDICA ERIKA CIPOLLI ROSA.; II – PROCURADORIA TRABALHISTA, ATRIBUÍDA INTEGRALMENTE À PROCURADORA JURÍDICA EMÍLIA CARVALHO SANTOS; III – PROCURADORIA

ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ATRIBUÍDA À PROCURADORA JURÍDICA AMANDA BARROS MACEDO MONTEIRO; IV - PROCURADORIA FISCAL – ATRIBUÍDA INTEGRALMENTE À PROCURADORA JURÍDICA NIZE MARIA SALLES CARRERA. ART. 2º. A DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES VISA O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E EFICIÊNCIA, NÃO IMPEDINDO QUE, NA AUSÊNCIA DO PROCURADOR RESPONSÁVEL, OU DIANTE DE EXCESSIVA DEMANDA, A ATRIBUIÇÃO DESIGNADA SEJA EXERCIDA POR OUTRO PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 049/2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 14 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 154/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

ALTERAÇÕES, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; CONSIDERANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO; CONSIDERANDO QUE O OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO POSSUI NATUREZA INTERSETORIAL, ENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO FORMAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026; RESOLVE: ART. 1º FICA INSTITUÍDA E DESIGNADA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CERTAME, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. ART. 2º A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A) ELISYANE VIEIRA DE MOURA NOVAES; B) LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS. II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: A) MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA; B) REGIANE DO CARMO ANDRADE DIAS

GONÇALVES. PARÁGRAFO ÚNICO. A COMISSÃO ATUARÁ DE FORMA COLEGIADA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, ISONOMIA, JULGAMENTO OBJETIVO E DEMAIS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 3º COMPETE À COMISSÃO INTERSETORIAL DE SELEÇÃO: I – RECEBER E PROCEDER À ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; II – VERIFICAR A CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, SEUS ANEXOS E OS OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA; III – AVALIAR E PONTUAR AS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO ANEXO II – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; IV – ANALISAR A ADEQUAÇÃO DAS METODOLOGIAS, ATIVIDADES, METAS, INDICADORES, CRONOGRAMAS, RECURSOS HUMANOS E PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADOS; V – AVALIAR, DE FORMA INTEGRADA, A COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS COM AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMPREENDIDAS NO OBJETO; VI – SOLICITAR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO; VII – REGISTRAR EM ATA OS ATOS, ANÁLISES, PONTUAÇÕES, DELIBERAÇÕES E DEMAIS OCORRÊNCIAS RELEVANTES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO; VIII – ELABORAR E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

EDITAL; IX – RECEBER E APRECIAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS CONTRA SUAS DECISÕES, PODENDO RECONSIDERÁ-LAS OU ENCAMINHÁ-LOS, DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS, À AUTORIDADE COMPETENTE; X – ELABORAR O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E ENCAMINHÁ-LO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO; E XI – EXERCER AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. ART. 4º PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DE MATÉRIAS QUE DEMANDEM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO OU DE CONTROLE INTERNO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO. O APOIO PREVISTO NO CAPUT TERÁ CARÁTER EXCLUSIVAMENTE CONSULTIVO E INSTRUTÓRIO, PERMANECENDO SOB RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SELEÇÃO A AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. ART. 5º OS MEMBROS DA COMISSÃO DEVERÃO ATUAR COM INDEPENDÊNCIA TÉCNICA, IMPARCIALIDADE E IMPESSOALIDADE, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS, REQUISITOS OU ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO NÃO PREVISTOS PREVIAMENTE NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. ART. 6º O MEMBRO DA COMISSÃO DEVERÁ DECLARAR-SE IMPEDIDO DE PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO QUANDO CONFIGURADA HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO, CONFLITO DE INTERESSES OU RELAÇÃO COM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE QUE POSSA COMPROMETER SUA IMPARCIALIDADE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PARÁGRAFO ÚNICO. EVENTUAL IMPEDIMENTO DEVERÁ SER FORMALMENTE REGISTRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026, CABENDO À AUTORIDADE COMPETENTE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO, QUANDO NECESSÁRIA À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS. ART. 7º A ATUAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA POR ESTA PORTARIA RESTRINGE-SE ÀS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, NÃO SE CONFUNDINDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA NEM DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, QUE ATUARÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DA PARCERIA E SERÃO OBJETO DE DESIGNAÇÃO PRÓPRIA. ART. 8º A COMISSÃO PODERÁ REALIZAR REUNIÕES PRESENCIAIS OU POR MEIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS, DEVENDO SUAS ANÁLISES, DELIBERAÇÕES E DECISÕES SER FORMALMENTE REGISTRADAS E JUNTADAS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026. ART. 9º A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NA COMISSÃO SERÁ CONSIDERADA SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, NÃO ENSEJANDO REMUNERAÇÃO ADICIONAL, SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL MUNICIPAL ESPECÍFICA EM SENTIDO DIVERSO. ART. 10 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PERMANECENDO VIGENTE ATÉ A CONCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 18 de agosto de 2026 – Edição 260

COMISSÃO RELATIVAS AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2026. REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 17 DE
AGOSTO DE 2026 EMERSON KIOGI TANAKA
PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO